



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

REVOGADA PELA PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 72/2023 PRESI/DG/GADG

PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 56/2023 PRESI/DG/GADG

~~O Diretor Geral substituto da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no uso das atribuições regimentais conferidas pelos artigos 28, V, e 79, IX, do Regimento Interno da Secretaria, em como pelo art. 5º, V, da Portaria Presidência nº 144/2021, considerando o contido na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 (Arts. 39 e 40), e/c a IN TRE/AC nº 56/2020 (Art. 3º) e no Processo nº 0001139-07.2023.6.01.8000, RESOLVE:~~

~~Art. 1º. Designar os servidores Clécia Quintela Freitas, Coordenadora de Eleições COELE; His Sandro Antonio Areno Ambrózio, Chefe da Seção de Sistema Eleitorais – SESEL; Wanderley Vasconcelos da Silva, Chefe da Seção de Urnas Eletrônicas – SEUE; Diego César Ribeiro de Matos, Chefe da Seção de Material e Patrimônio – SEMAP; e Gleyson Menezes Moreira, Assistente da Seção de Material e Patrimônio – SEMAP, para atuarem como Fiscais Regionais dos Contratos TSE n. 84/2021, 86/2021 e 125/2022, responsáveis por certificar a conformidade das UE2022 e suprimentos de urna.~~

~~Art. 2º. Designar os servidores Wanderley Vasconcelos da Silva, Chefe da Seção de Urnas Eletrônicas – SEUE; Michela Albuquerque Paes, Assistente da Seção de Urnas Eletrônicas SEUE; Diego César Ribeiro de Matos, Chefe da Seção de Material e Patrimônio – SEMAP e Gleyson Menezes Moreira, Assistente da Seção de Material e Patrimônio – SEMAP, para atuarem como Fiscais da Garantia das UE2022 no âmbito no Tribunal Regional Eleitoral do Acre, responsáveis por acompanhar a correta aplicação das regras de garantia das UE 2022.~~

~~Art. 3º. Nas ausências e impedimentos dos titulares acima mencionados, as atribuições referentes à execução dos trabalhos da presente Portaria recairão sobre os seus substitutos regulamentares.~~

~~Art. 4º. Publique-se e cumpra-se.~~

Rio Branco, 30 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Diretor-Geral substituto, em 30/06/2023, às 11:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0595282 e o código CRC 441775E2.